

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria Daniela Rodrigues Cruz, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Maria Carvalho Mata Ribeiro, técnica superior principal.

Dr.ª Isabel Maria Figueiredo Henriques, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. António Sousa Azevedo, técnico de 1.ª classe.

Manuel Araújo Gomes Santos, técnico profissional especialista principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Aviso n.º 1568/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-7/05-IAG/EENG(3) — técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de laboratório — três vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

*a*) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

*b*) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;

Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (código postal e número de telefone);

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

*b*) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

*c*) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

*d*) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

*e*) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

*f*) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

*g*) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

*h*) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, professor associado.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel José Cabrita Romero, assessor principal.

Dr.ª Isabel Maria Figueiredo Henriques, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Fernando Gomes Araújo, técnico profissional especialista.  
Maria de Lourdes Pinheiro Frasco Leite, técnica profissional especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Economia

**Contrato n.º 201/2005.** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 202/2005.** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Steffen Heinz Höernig — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 203/2005.** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial, 20%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 204/2005.** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Mónica Sofia Rodrigues da Costa Dias — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 30%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 205/2005.** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Paula Alexandra Brás Barradas Costa — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 206/2005.** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Ana Sofia Mascarenhas Proença Parente da Costa Sousa Branca — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, por conveniência urgente de

serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 207/2005.** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sónia Dahab — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora associada convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Contrato n.º 208/2005.** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Iliyan Vladimirov Georgiev — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

**Despacho n.º 3335/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004, proferido pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Faculdade — autorizado o pedido de licença de longa duração, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 1569/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 19 de Novembro de 2004, do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior — carreira de engenheiro — com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente será admitido a estágio um candidato.

4 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existir pessoal colocável em situação de inactividade.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho n.º 340/2004 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 8 de Janeiro de 2004.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários ou, em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.